



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

**DECRETO N.º 170/2022**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SARS-CoV-2, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção e restrição sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo assim ser reduzidas ou ampliadas de acordo com o cenário epidemiológico, utilizando os critérios de proporcionalidade e razoabilidade inerentes à pandemia e conforme as orientações dos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** a competência municipal norteadada pelos órgãos de saúde no que tange às decisões inerentes às medidas sanitárias locais levando em conta o cenário epidemiológico vigente;

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia em âmbito municipal, onde percebe-se uma estabilização no número de casos confirmados e novas contaminações por Covid 19 conforme boletim epidemiológico diário da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o avanço na oferta de vacinação contra a Covid 19 por parte da Atenção Primária Municipal, abarcando na presente data todas as faixas etárias a partir dos 03 anos de idade;

**CONSIDERANDO** a NOTA INFORMATIVA SES/SUBVS 2690/2022 que contém recomendações para a desobrigação do uso de máscara no estado de Minas Gerais;

**DECRETA:**

**Art. 1º Permanece obrigatório o uso de máscara em todas as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Salas de Atendimento em Saúde sob gestão pública do município.**

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG –  
CEP 37.340-000 – Tel: 32-3294-1160 – E-mail: gabinete@bocainademinas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

**Parágrafo Único:** Entende-se por Sala de Atendimento em Saúde sob gestão pública as salas de atendimento em fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, entre outras especialidades sob gestão da Administração Pública.

Art. 2º **Orienta-se** a utilização de máscara em todos os ambientes fechados como forma de prevenção à contaminação por Covid 19.

Art. 3º **Dispensa-se** a utilização de máscara em ambientes abertos

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Bocaina de Minas, 06 de setembro de 2022.**

*Luzimar de Moura Benfica*  
Prefeito Municipal  
CPF: 425.448.666-91

**LUZIMAR DE MOURA BENFICA**  
Prefeito Municipal de Bocaina de Minas

